



TOMBO 4629-N VISTO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO № 132/2021 AO CONTRATO Nº4629-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida DATA Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo Dr. Joel Sobral de Andrade, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.258.846/0001-40, com sede a Rua 210, nº14, Qd. 75, Lt 02-E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.535-280, representado por seu representante legal, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 4629-NSL, firmado em 24/04/2020, conforme Ofício/MNSL nº 019/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, pelo período de 04(quatro) meses, referente à prestação do serviço de fornecimento de combustível para veículos administrativos e grupo gerador, sendo a média de consumo mensal estimada em 250 L de Gasolina e 60 Litros de óleo Diesel, para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, entre 25/04/2021 e 24/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

§1º Fica incluído à Cláusula Primeira – §1º, Inciso I, conforme disposto a seguir: O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento, correspondente à competência da prestação do serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato;

§2º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §5º, a seguinte disposição: O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

§3º Inclui-se ao contrato a cláusula Décima Sexta, que diz respeito à proteção de dados, conforme

disposição a seguir: "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais





1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO № 132/2021 AO CONTRATO Nº4629-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA

sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

§4º Inclui-se ao contrato a cláusula décima sétima, referente à assinatura digital, conforme a seguir: "CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 18 de Fevereiro de 2021

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Auto Posto Walter Santos LTDA

Contratada





Ofício IGH/HEMNSL nº 019/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 4629/2020-NSL

Fornecedor: AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA

Alteração nº: 1º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de fornecimento de combustível para veículos administrativos e grupo gerador, sendo a média de consumo mensal estimada em 250 litros de gasolina e 60 litros de óleo diesel, para o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, em razão do vencimento do aditivo vigente:

1 – Prorrogação por mais 04 meses, período necessário para novo processo de contratação, seguindo sugestão da Análise de Vantajosidade.

Golânia - GO, 16 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Ana Maria Caribe da Silva Mello Diretora Operacional HEMNSL / IGH



Parecer Compras Nº. 018/2021 - MNSL

ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

Unidade: Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL - Goiás

Contrato: AUTO POSTO - IGH X 4629.2020-NSL

Empresa: Auto Posto Walter Santos LTDA

Objeto: Prestação do serviço de fornecimento de combustível para veículos administrativos e grupo gerador, sendo a média de consumo mensal estimada em 250 L de Gasolina e 60 Litros de óleo Diesel.

Ao Setor de Contratos.

A sugestão desta Gerência é aditivar o contrato com a empresa supracitada pelo prazo mínimo necessário para a realização de novo processo de contratação.

O critério de julgamento para contratação do atual prestador, menor preço, não levou em consideração a oscilação dos preços inerente ao fornecimento do objeto supracitado. Ocasionando na não conformidade do valor faturado pelo prestador e o contratado pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Por apresentar uma sistemática diversa daquela inerente ao menor preço previsto no art. 45, § 1º, inc. I da Lei nº 8.666/93, os prestadores de serviço do objeto supracitado, atuam na condição de intermediário, sem poder para compor preços dos produtos que repassam ao contratante.

Sugiro que o novo processo de contratação tenha como critério de julgamento a análise do maior desconto incidente sobre o preço final ofertado pelo prestador no ato do abastecimento.

Atenciosamente.

Diego Gondim Analista de Compras 09/02/2021 CAROLINE DIAS

Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS

PASSOS:98747614587

Dados: 2021.02.09 18:24:01 -03'00'

J5 .02 .21



À Caroline Dias Gerente de Compras. OFÍCIO Nº 014/2021.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 4629-NSL, firmado junto à **Auto Posto Walter Santos Ltda**, referente a prestação do serviço de fornecimento de combustível para veículos administrativos e grupo gerador, sendo a média de consumo mensal estimada em 250 L de Gasolina e 60 Litros de óleo Diesel, em prol da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com vencimento em **24/04/2021**.

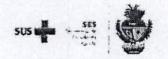
Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: "Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.", segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.

Salvador/BA, 05 de Fevereiro de 2021.

Aline Martinele de Oliveira Tonhá Diretora Jurídica Corporativa





Offcio IGH/HEMNSL nº 019/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 4629/2020-NSL

Fornecedor: AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA

Alteração nº: 1º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de fornecimento de combustível para veículos administrativos e grupo gerador, sendo a média de consumo mensal estimada em 250 litros de gasolina e 60 litros de óleo diesel, para o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, em razão do vencimento do aditivo vigente:

1 - Prorrogação por mais 12 meses.

Golânia - GO, 01 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Ara Mario Caribe da Silva Mello Diretora Operacional HEMNSL/IGH





FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Código: FORM.COR.COM.010
Emissão: 29/07/2020
Revisão: 29/07/2020
Versão: 0
Página; 1 de 1

Solicitante (Área e responsável pela solicitação)	Número do Contrato
Unidade/Regional: HEMNSL / GO	4629/2020-NSL
Área: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Solicitante: MARCELA GARNEIRO SILVA	

	Dema	anda da Análise		100 Epilotek	
Farnecedor:	AUTO POSTO	WALTER SANTOS L	TDA		
Alteração Nº.:	1° ADITIVO				
Objeto do Contrato:	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E GRUPO GERADOR, SENDO A MÉDIA DE CONSUMO MENSAL ESTIMADA EM 250 LITROS DE GASOLINA E 60 LITROS DE ÓLEO DIESEL.				
Pedido de Prorrogação:	12 MESES				
Aditivo atual:	Número do aditivo atual; CONTRATO		Data do aditivo atual; 24/04/2020		
Referència do Aditivo atual:	() Valor (R\$)	(X) Prazo	(X) Objeto	() Outro	
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 24/04/2021		Data da Assinatura do Contrato: 24/04/2020		
Contato do responsável por parecertécnico:	Nome: ANA CARIBÉ		Telefone/E-mail: (62) 3201-6922 / ana.caribe@igh.org.br		
	and the same of th	and the second s	Delication Art State of the Sta	and the second s	

DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

- (X) Declaro que não há processo de Contratação em andamento
- (X) Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
- (X) Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as específicações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

(X) Detalhamento/Especificação do Objetivo

(X) Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefía da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orcamentos.

Marcela Carneiro Silva Coordenadora Administrativa HEMNSL/IGH

Marcela Carnelro Silva

Coordenadora Administrativa

HEMNSL/IGH

Ana Maria Caribé da Silva Mello

Diretoria Operacional HEMNSL/IGH

Elaborado por:	Aprovado por:
Tiago Farias	Caroline Dias





CONTRATO Nº 4629/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA

Anexo I - Proposta de preço

PROPOSTA DE PRECO

C Instituto de Gestão y Humanização - IGN, pero patiem puin scotecimente des researcis, que 13/2 um processo de Gollação, ento IGNHOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGN (HERMISL), incuminante sob gestão de Gentralante em convincio com a Secretaria de Saude do Estado de Gollas confurme expreso cações concursos em sustantes.

· flex	a fair.	·**,		14 49 4 2 × 41	25 2	٠.,	-
** ***	· Langues , is	And A Topic		- 21			
2.48	A	**	tz .	Cost		efter c	21
	110 .4	15 "	17 400	"New Stage"	On a St. Co.	wire .	4 /4
	to the gar		e produced	erian it could	to constitu	- **;	4 3
INC TITE		L ESTADUAL ÀQ E HUMAHO				E LOURDI	7
		** ** * *	STATE OF THE PARTY	A CONTRACTOR OF THE			
							•
	vzicuu			OMBUSYIVEL UNA-RS	VALOR DO C	OMBUSTIVE CLAS	ι".
l ve	GRUPO SEX	Change State	_2, v	1			

* Devera ser consulatival in color da homba praticado na día do abostermento. Alteres de requisição, contendo disdos do vascido abasteculo, tais soma MARCA MOSELO e PLACAS

明治八五八五



Mial

thus Environce Simbos, 125 - Sala AUI, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone. (71) 3277-0850

www.gh.org.or